

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



LEI Nº 673, DE 19 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a denominação do Mercado Municipal que passará a se chamar: Mercado Municipal Juvêncio José Salomão Sobrinho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, no uso da competência a ele conferida pela Lei Orgânica deste Município, art. 74, inciso XXII.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de Mercado Municipal Juvêncio José Salomão Sobrinho o Mercado Municipal, localizado na Praça Manoel Alves Cordeiro, s/n, Centro da cidade de Cordeiros-Ba.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, em 19 de MAIO de 2020.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

